

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.821-B, DE 2002**

**Aprova o ato que outorga permissão
ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CENTRAL
DE IPUIUNA LTDA. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Turmalina, Estado de Minas Gerais.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 332, de 19 de março de 2002, que outorga
permissão ao Sistema de Comunicação Central de Ipuina
Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Turmalina, Estado de Minas Gerais.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.**

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente**

**Deputado ZENALDO COUTINHO
Relator**